



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 80.403.330/0001-67 – CEP 85830-000 – fone (44) 3526-1632 fax 3526-1413

site: www.camaraformosa.pr.gov.br e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br

EMENDA N° 9, de 23 de abril de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Inciso I do Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 98. ...
VIII - ...

IX - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índice, far-se-á sempre no mês de janeiro;"

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de de 2009.

Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE

Nilton Pickler
PRIMEIRO SECRETÁRIO